ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1196, de 17 de abril de 1991

Autoriza a doação de Terreno ao Sindito dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte - SINTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo doar ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte - SINTE -, com sede em Natal à Av. Rio Branco nº 790, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Econômia - C.G.C.sob o nº 08.428.989/0001-40 e sub-sede nesta cidade à Rua Moisés Galvão S/N, um terreno com área de 686,40 m2.

Parágrafo único - O terreno, localizado na Rua da Salgema, Bairro J.K., tem os seguintes limites:

Norte: Rua da Salgema;

Sul: Paróquia da Imaculada Conceição;

Leste: Sindicato dos Mineradores;

Oeste: Terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção da sub-sede do SINTE em Currais Novos.

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (hum) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado da inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º, implica na inversão automática do imóvel doado, ao patrimônio público e, com a extinção do referido sindicato, durante o prazo estabelecido no art. 4º, o bem imóvel será destinado a outra entidade de igual caráter estabelecido na comunidade, após deliberação em assembléia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de abril de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Mário Venancio Dantas
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO